

## Banco Itaú BBA S.A.

CNPJ 17.298.092/0001-30

NIRE 35300318951

## ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2022

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 29.04.2022, às 10h, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, em São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Henrique Donegá Aidar - Presidente; e Andre Balestrin Cestare - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme art. 133, § 5º, da LSA. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: I. Em pauta ordinária:** 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2021, publicados nas edições de 10.03.2022 do "O Estado de S. Paulo" (versão impressa; pp. B15 e B16 e versão digital: pp. 1 e 2). 2. Aprovada a nova destinação ao lucro líquido do exercício de 2021, no valor total de R\$ 1.059.829.969,19, da seguinte forma: a) R\$ 784.222.476,89 para a conta de Reserva Estatutária; e b) R\$ 275.607.492,30 para o pagamento de proventos aos acionistas, imputado ao dividendo mínimo obrigatório de 2021, sendo: (i) R\$ 71.000.000,00 a título de juros sobre o capital próprio, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, já integralmente pagos aos acionistas, cuja distribuição foi aprovada em Assembleia Geral de 29.10.2021, ora ratificada, resultando em pagamento líquido de R\$60.350.000,00; (ii) R\$ 204.607.492,30 a título de dividendos, declarados nesta data, a serem pagos até 31.12.2022, tendo como base de cálculo a posição acionária hoje registrada. Dessa forma, o valor líquido total de proventos pagos por conta do mínimo obrigatório de 2021 foi de R\$ 264.957.492,30. 2.1. Registrado que não houve destinação de lucros para a Reserva Legal, tendo em vista que referida reserva já atingiu o limite previsto no *caput* do artigo 193 da LSA. 3. Registrada a atribuição da responsabilidade pela área de arrendamento mercantil - Resolução CMN 4.977/21 ao Diretor Cristiano Guimarães Duarte, desde 01.01.2022. 4. **Reeleitos** como Diretor Presidente: FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA; Como Diretores e integrantes do Grupo A: ALESSANDRO ANASTASI, BRUNO BIANCHI, CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI, CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE, EDUARDO CARDOSO ARMONIA, GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA, MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA, MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA e PEDRO PAULO GIUBBINA LORENZINI; como Diretores e integrantes do Grupo B: ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL, ANDRE BALESTRIN CESTARE, BADI MAANI SHAIKHZADEH, CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, DANIEL NASCIMENTO GORETTI, ERIC ANDRÉ ALTAFIM, FABIO RODRIGO VILLA, FELIPE WEIL WILBERG, GUILHERME PESSINI CARVALHO, JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR, LUIS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA, MARCOS ALEXANDRE PINA CAVAGNOLI, PEDRO BARROS BARRETO FERNADES, RENATO GIONGO VICHI, RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO, RODERICK SINCLAIR GREENLEES, TATIANA GRECCO e THALES FERREIRA SILVA, todos abaixo qualificados, para compor a Diretoria no próximo mandato trienal, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025, passando a Diretoria a ser composta da seguinte forma: **Diretor Presidente: FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 56.891.471-5, CPF 747.438.136-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, Itaim Bibi, 2º Andar, São Paulo, CEP 04538-132. **Diretores e Integrantes do Grupo A: ALESSANDRO ANASTASI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 26.281.782-2, CPF 156.921.268-69, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132; **BRUNO BIANCHI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SJS/RJ 6029853915, CPF 899.434.900-63, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG SSP/SP 23.943.904-11, CPF 166.945.868-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 02º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 52.635.293-0, CPF 024.311.796-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **EDUARDO CARDOSO ARMONIA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.157.602-8, CPF 112.008.838-02, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º andar, Itaim Bibi - CEP: 04538-132; **GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 32.805.221-8, CPF 225.981.838-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132; **MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.954.087, CPF 260.273.158-73, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 02º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 05.725.817-0, CPF 752.129.357-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; e **PEDRO PAULO GIUBBINA LORENZINI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.276.359-2, CPF 103.594.548-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 02º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132. **Diretores e Integrantes do Grupo B: ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 13.131.577-8, CPF 136.386.138-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132 **ANDRE BALESTRIN CESTARE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.909.394-6, CPF 213.634.648-25, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **BADI MAANI SHAIKHZADEH**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 6.620.260-7, CPF 029.765.269-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **DANIEL NASCIMENTO GORETTI**, brasileiro, casado, engenheiro naval, RG-SSP/MG 106.232432, CPF 051.319.496-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ERIC ANDRÉ ALTAFIM**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 26.721.318-9, CPF 273.383.788-51, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FABIO RODRIGO VILLA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 26.503.369-X, CPF 269.455.448-26, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FELIPE WEIL WILBERG**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.054.994-7, CPF 004.668.927-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **GUILHERME PESSINI CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 58832537, CPF 879.154.809-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Piso Térreo, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 32.903.067-X, CPF 290.270.568-97, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 1º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15167350-0, CPF 132780368-24, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCOS ALEXANDRE PINA CAVAGNOLI**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG-SSP/SP-21614766-9, CPF 261433668-88, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **PEDRO BARROS BARRETO FERNADES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.819.304-0, CPF 269.313.988-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RENATO GIONGO VICHI**,

brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-SSP/SP 245368693, CPF 286.036.758-64, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO**, brasileira, casada, atuaría, RG-IF/RJ 10047290-1, CPF 037.511.527-76, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODERICK SINCLAIR GREENLEES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 6.999.868-1, CPF 132.416.008-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG-SSP/SP 22.539.046-2, CPF 167.629.258-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132; e **THALES FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 37075036-6, CPF 831.623.301-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132. 4.1. Registrado que os diretores reeleitos (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 5. Em atendimento às normas do CMN, do BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), atribuídas as responsabilidades aos diretores da Companhia na forma abaixo: **ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL:** Representante de Investidor Não Residente - Resolução CMN 4.373/14 e ICVM 560/15. **BADI MAANI SHAIKHZADEH:** Assuntos Relativos ao SPB - Resolução BACEN 105/2021; Assuntos do Selic - Resolução BACEN 55/2020; e Requerimento de Margem Bilateral de Garantia em Operações de Derivativos - Resolução CMN 4.662/18. **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR:** Atualização do Unicad - Circular BACEN 3.165/02; Área Contábil - Resolução CMN 4.924/21 e Resolução BACEN 120/21; Registro de Operações de Cessão de Crédito - Resolução CMN 3.998/11; e SCR - Circular BACEN 3.870/17. **CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE:** Adequação dos Produtos, Serviços e Operações ao Perfil do Cliente - Resolução CVM 30/21; Carteira Comercial - Resolução CMN 2.212/95; Carteira de Crédito, Financiamento e Investimento - Resolução CMN 2.212/95; Carteira de Investimento - Resolução CMN 2.212/95; Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19; Carteira de Arrendamento Mercantil - Resolução CMN 2.212/95; Área de Arrendamento Mercantil - Resolução CMN 4.977/21; Compartilhamento Open Banking - Resolução Conjunta 1/20; Procedimentos para Autorização e Cancelamento de Autorização de Débitos em Conta de Depósitos e em Conta-Salário - Resolução CMN 4.790/20; e Operações realizadas com Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados - Resolução CVM 35/21. **DANIEL NASCIMENTO GORETTI:** Operações de Empréstimo e Troca de Títulos - Resolução CMN 3.197/04; e Operações Compromissadas - Resolução CMN 3.339/06. **ERIC ANDRÉ ALTAFIM:** Acordos para Compensação no SFN - Resolução CMN 3.263/05; Operações de Swap - Resolução CMN 3.505/07; Emissão, Distribuição ou Negociação do Certificado de Operações Estruturadas - Resolução CMN 4.263/13; Operações de Derivativos de Crédito - Resolução CMN 2.933/02; Operações Relacionadas ao Mercado de Câmbio - Resolução CMN 3.568/08; e Sistema de Informações de Valores a Receber (SVR) e sobre a Remessa ao BACEN de Informações Relativas a Valores a Devolver a Pessoas Naturais e Jurídicas (Resolução BACEN 98/21). **GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA:** Processo de Consulta a Informações relativas às Posições em Derivativos - Resolução CMN 3.908/10. **JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR:** Fornecimento de Informações Previstas em Normas Legais e Regulamentares - Circular BACEN 3.504/10; Política Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e de Serviços - Resolução CMN 4.949/21; e Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica. **LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA:** Registro de Garantias sobre Veículos e Imóveis - Resolução CMN 4.088/12. **MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA:** Sistema RDR - Circular BACEN 3.729/14. **PEDRO BARROS BARRETO FERNADES:** Área de Crédito Rural - Resolução CMN 4.883/20. **RENATO GIONGO VICHI:** Cadastro de Clientes do SFN - Resolução BACEN 179/22. **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO:** Procedimentos e Controles Internos relativos à Negociação de Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados - Resolução CVM 35/21. **TATIANA GRECCO:** Apuração e Remessa INF. RWA - Resolução BACEN 100/21. **THALES FERREIRA SILVA:** Carteira de Crédito Imobiliário - Resolução CMN 2.212/95. 6. Mantido em até R\$ 45.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2022. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. **II. Em pauta extraordinária:** 1. Aprovado o aumento do capital social, no montante de R\$ 380.000.000,00, que passará de R\$ 946.000.000,00 para R\$ 1.326.000.000,00, mediante capitalização do referido montante, consignado na conta de "Reservas Estatutárias", sem emissão de novas ações, com a finalidade de adequar os limites de reservas frente ao capital social da Companhia, conforme estabelecido no art. 199 da LSA. 2. Como resultado da deliberação acima, o *caput* do art. 3º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com as seguintes redações: "Artigo 3º - **CAPITAL E AÇÕES** - O capital social é de R\$ 1.326.000.000,00 (um bilhão, trezentos e vinte e seis milhões de reais), representado por 8.948.872 (oito milhões, novecentas e quarenta e oito mil, oitocentas e setenta e duas) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 4.474.436 (quatro milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e trinta e seis) ordinárias e 4.474.436 (quatro milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e trinta e seis) preferenciais". 3. Alterado o *caput* do artigo 6º do Estatuto Social, para aprimorar a redação referente à regra de representação da Companhia, segundo a qual dois diretores poderão em conjunto representá-la, sendo certo que quando o montante envolvido na transação for superior a R\$500 milhões, pelo menos um dos diretores deverá ser o Diretor Presidente ou outro Diretor membro do Grupo A, sendo essa regra válida para: assumir obrigações, exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; e constituir procuradores para práticas de atos. Dessa forma, o *caput* do artigo 6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 6º - **REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE E ATRIBUIÇÕES DOS DIRETORES.** A representação da Sociedade será realizada por dois diretores em conjunto, para: i) assumir obrigações, exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; ii) renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; e iii) constituir procuradores para práticas de atos. Em qualquer situação, quando o valor envolvido for superior a R\$ 500 milhões, pelo menos um dos dois diretores deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou um Diretor membro do Grupo A. A Sociedade será representada por dois diretores em conjunto para decidir sobre instalação, extinção e remanejamento de dependências." 4. Consolidado o Estatuto Social que, consignando as alterações acima mencionadas, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes; e declarações de desimpedimento dos administradores eleitos. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavor-se esta ato que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de abril de 2022. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Presidente e Andre Balestrin Cestare - Secretário. Acionistas: Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Andre Balestrin Cestare - Diretor; Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretor. JUCESP - Registro nº 367.297/22-0, em 20.07.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no

QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadao.ri.estadao.com.br/publicacoes/>